



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## PROJETO DE LEI N° 081 /2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

**A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.695.048,64 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
1212200032.105	Administração	
4.4.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	
Fonte 105	Alienação de Bens da Educação	60.000,00
11	Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	458.144,68
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.363,55
1030200071.108	Adaptação Edificação UPA em Complexo de Saúde Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 10.178	Convênio n° 104/2022 - Adaptação Complexo - Base SAMU	237.607,36
1030200071.124	Construir Pronto Atendimento Municipal – PAM	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.810.624,65
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	26.308,40
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
006	Departamento de Projetos - DP	
0412100022.070	Manutenção do Departamento de Projetos	
4.4.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
-----------	------------------------------	------------

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 486.816,63 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos) apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

11	Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoal Civil	
Fonte 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	458.144,68
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	28.671,95

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 2.208.232,01 (dois milhões, duzentos e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e um centavo), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 06 de dezembro de 2022.*



PREFEITO MUNICIPAL  
Rio Negro - Paraná  
Assinado por JAMES KARSON  
VALERIO:46217479915 em  
06/12/2022 16:13:33

**JAMES KARSON VALÉRIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 2.695.048,64 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), destinados a atender despesas com as Secretarias Municipais de Educação, Obras, Serviços Urbanos e Habitação, e Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 486.816,63 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos) apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total da dotação orçamentária especificada no art. 2º do presente Projeto.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 2.208.232,01 (dois milhões, duzentos e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e um centavo), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE	CÓDIGO	VALOR	RECEITA
00000	417115111	1.910.624,65	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal
10178	42422500101	237.607,36	Convênio nº 104/2022 - Adaptação Complexo - Base SAMU
105	42213010102	60.000,00	Alienação de Bens da Educação
<b>TOTAL</b>		<b>2.208.232,01</b>	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2022 16:13 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p638f94776fc08>.



O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## \* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Criar na ação 2.105, a natureza 4.4.90.40 na Fonte 105, no valor de R\$ 60.000,00 por Excesso de Arrecadação.

Os recursos têm por objetivo atender as demandas previstas para as categorias econômicas no exercício 2022, para aquisição de software de processamento de dados AutoCad, o qual é utilizado pelos profissionais de educação responsáveis pela elaboração de projetos de engenharia civil das demandas das unidades escolares.

## \* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Criar na ação 1.108, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 10.178, no valor de R\$ 237.607,36 por Excesso de Arrecadação.
- Criar na ação 1.124, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 000, no valor de R\$ 1.810.624,65 por Excesso de Arrecadação.

Esta alteração é necessária em decorrência da formalização de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, o qual será assinado nos próximos dias, tendo como objeto a Adaptação da Edificação UPA em Complexo de Saúde Municipal, referente a fase III, implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192. O valor total da obra foi estimada em R\$ 250.113,01 (duzentos e cinquenta mil, cento e treze reais e um centavo), dentre o qual, R\$ 237.607,36 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos) de repasse do Estado e, R\$ 12.505,65 (doze mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos) de contra partida do Município para a formalização do convênio. O Município de Rio Negro também vem trabalhando e realizando estudos a um tempo, no que diz respeito aos serviços do Pronto Atendimento, tendo em vista o encerramento do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2017 em 05/07/2022, com a Sociedade Bom Jesus, e o não interesse da referida instituição em manter a Prestação de Serviços de Atendimento de Urgência e Emergência, Adulto e Pediátrico, que pode ser comprovado com a não participação da mesma em processo licitatório tipo Pregão Eletrônico nº 063/2022 no mês de junho do corrente ano. Porém o processo licitatório foi fracassado em virtude de nenhuma das licitantes atender as exigências no edital, e a administração pública, juntamente com sua Procuradoria, e tratativas com a Sociedade Bom Jesus, realizou a prorrogação do contrato mencionado até 05/02/2023, prazo verificado que estaria de acordo com a implantação de um serviço de Pronto Atendimento Municipal próprio. Os trabalhos então, para implantação do novo serviço a cargo do município começaram, onde, em reunião da Gestão com a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, está sendo firmado parceria através de convênio para a Construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM, projeto ao qual o Estado está lançando em alguns locais. O valor total da obra foi estimada em R\$ 5.310.624,65 (cinco milhões, trezentos e dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), dentre o qual, R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) de repasse do Estado e, R\$ 1.810.624,65 (um milhão, oitocentos e dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) de contra partida do Município para a formalização do convênio. Por isso, vimos solicitar a adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para que possamos estar realizando a abertura do processo licitatório para a Adaptação da Edificação UPA em Complexo de Saúde Municipal, referente a fase III, implantação do Serviço de Atendimento





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Móvel de Urgência – SAMU 192, como para abertura da contrapartida do município para formalização do convênio para Construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM, tão logo os repasses sejam concretizados. Informamos que posteriormente será aberto o valor do convênio.

- Suplementar na ação 2.087, a natureza 3.3.90.92 na Fonte 000, no valor de R\$ 2.363,55 por Redução.
- Suplementar na ação 2.044, a natureza 3.3.90.93 na Fonte 000, no valor de R\$ 26.308,40 por Redução.

Tendo em vista que a formalização do Termo de Fomento com a Sociedade Bom Jesus, ocorreu somente neste mês de novembro, e considerando assim, um desembolso de despesa para o ano de 2022 menor do que o previsto anteriormente, estamos realizando a realocação da classificação orçamentária no intuito de utilizar o saldo para pagamento de prestação de serviços de ambulância tipo A para simples remoção, via indenização, tendo em vista que devido a necessidade urgente do atendimento de pacientes no que diz respeito a encaminhamento dos mesmos para consultas e exames dentro da região metropolitana bem como efetivação de transferências inter-hospitalares, em razão de problemas mecânicos com o veículo próprio do município, o serviço foi efetuado sem quantitativo em processo licitatório, estando a Secretaria Municipal de Saúde, mediante parecer jurídico, ajustando seu orçamento para pagamento ao prestador de serviço. Também estamos adequando o orçamento, com a inclusão da rubrica de despesas do exercício anterior, em razão de pagamento de abono família a servidora estatutária, que apresentou a certidão de nascimento de seu filho no ano de 2020, porém, por algum motivo, o departamento de recursos humanos não realizou o pagamento do referido abono a mesma. E sendo observado neste momento a referida falha, estamos realizando os procedimentos para resarcimento deste benefício com os devidos acréscimos financeiros, sem prejuízo a mesma.

- Suplementar na ação 2.087, a natureza 3.1.90.92 na Fonte 494, no valor de R\$ 458.144,68 por Redução.

Esta alteração é necessária em decorrência da necessidade de acerto contábil referente ao pagamento do incentivo financeiro do Programa Previne Brasil, que conforme repassado pelo departamento de contabilidade, tendo em vista o pagamento se referir a créditos oriundos de anos anteriores, a contabilização deve acontecer em dotação orçamentária específica. Informamos que o pagamento aos servidores já ocorreu, ficando agora essa alteração sendo imprescindível para que contabilmente os lançamentos sejam acertados.

## \*SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- Criar na ação 2.070, a natureza 4.4.90.40 na Fonte 000, no valor de R\$ 100.000,00 por Excesso de Arrecadação.

A suplementação é necessária para aquisição (renovação da Licença) do Software de processamento de dados AutoCad, o qual é utilizado pelo departamento de projetos para elaboração de projetos de Engenharia Civil e Agrimensura.

**Observação:** As justificativas são reproduções idênticas (*ipsis litteris*) conforme descritas nos ofícios de solicitação de cada Órgão/Unidade.





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o prazo de execução dos convênios e programas das Secretarias supracitadas, consequentemente tendo necessidade dos recursos para execução dos mesmos.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Atenciosamente,

 PREFEITO MUNICIPAL  
Rio Negro - Paraná  
Assinado por JAMES KARSON  
VALERIO:46217479915 em  
06/12/2022 16:13:53

**JAMES KARSON VALÉRIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2022 16:13 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p638f94776fc08>.

